



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 14 de setembro de 2015, Nº 2283 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Homologação PP ARP Nº 063/2015 FMS	1
Portaria Nº 18 SMEC de 11/09/15	1
Portaria Nº 19 SMEC de 11/09/15	2
Portaria Nº 20 SMEC de 11/09/15	2
Portaria Nº 21 SMEC de 11/09/15	2
Portaria Nº 22 SMEC de 11/09/15	3
Portaria Nº 23 SMEC de 11/09/15	3
Portaria Nº 24 SMEC de 11/09/15	3
Portaria Nº 25 SMEC de 11/09/15	4
Portaria Nº 26 SMEC de 11/09/15	4
Portaria Nº 27 SMEC de 11/09/15	4
Extrato do Edital Nº 002/2015 CONCURSO	5

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PP ARP Nº 063/2015 FMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeada pela Portaria nº 05/2015, publicada em 24 de julho de 2015, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial 063/2015-FMS, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades da Atenção Básica em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. A solução deverá ser composta pelos serviços de implantação, pelas licenças de uso do software, incluindo manutenção e

suporte técnico, assim pelos dispositivos móveis necessários para automatizar a coleta de dados por partes dos Agentes Comunitários de Saúde, declara habilitada e vencedora a empresa, **NOVETECH SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA**, referente aos Itens, 01, 02, 03. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da vencedora. Teixeira de Freitas/BA, 14/09/2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18 SMEC DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Alexandra Lima Lopes de Oliveira** matricula nº **4.427**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 14 de setembro de 2015, Nº 2283 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 19 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Aparecida Geovanea Almeida** matricula nº **13.017**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 20 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Cecilia Silva Dupin** matricula nº **13.104**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 21 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Josilene Ferreira dos Santos** matricula nº **2.694**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 14 de setembro de 2015, Nº 2283 | Caderno 1

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 22 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Josimara Almeida Santos** matricula nº **16.123**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 23 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Magda Gomes Rocha** matricula nº **841**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 24 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde março de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Rosangela Silva Conceição Lima** matricula nº **2.218**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 14 de setembro de 2015, Nº 2283 | Caderno 1

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a março de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 25 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde abril de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Tatiany Martins Lima** matricula nº **2.669**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a abril de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 26 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde julho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Eudiane Souza Cruz** matricula nº **12.845**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a julho de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 27 SMEC
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece Lotação de Servidor.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Municipal Lei 822/14 em seu artigo 43º,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor do Magistério Lei 461/08 em seu artigo 55º.

CONSIDERANDO que a servidora já esta atuando na escola desde julho de 2013



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 14 de setembro de 2015, Nº 2283 | Caderno 1

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **Deilma Barbosa Santos Silva** matricula nº **12.535**, concursada para o Cargo de Professora do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Fica a servidora lotada na **Primeira Escola Municipal de Educação Integral Bom Pastor**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para contagem de tempo retroagem a julho de 2013.

Teixeira de Freitas – BA, 11 de setembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pelo Decreto nº. 079/2015, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, conforme normas constantes no Edital.

O Edital completo e seus Anexos estão no Caderno 2 desta Edição.

CÓDIGO VERIFICADOR: domtdf002283c214092015